

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]**

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: Desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja e da EMEI Arte e Vida.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água das Escolas Municipais de São Pedro do Butiá.

A higiene é fundamental em qualquer ambiente e não deve se limitar puramente aos conceitos de limpeza e desinfecção mas também de atitudes mais amplas como é o caso de cuidados e de controles especiais com vetores. Deste modo faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada em serviços de controle de praga, com o objetivo de executar serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água das Escolas Municipais, buscando manter os ambientes escolares em estado de salubridade para segurança dos alunos, professores, funcionários, visando minimizar os riscos a saúde.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, como se vê do item 05 do Plano da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES**

Os serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de controle de pragas e limpeza de caixa de água, incluindo o material e descarte de recipientes e produtos químicos de acordo com as normas exigidas pela vigilância sanitária e ambiental, bem como deverá apresentar laudo de execução do serviço e laudo técnico do serviço prestado.

A prestação de serviço deverá ser feita semestralmente no ambiente interno e externo das escolas, com agendamento prévio, fora do período letivo.

As quantidades estimadas para a contratação:

Local	M <sup>2</sup>	Caixa d'água( L)
EMEI Arte e Vida	779,47	1 cx 5000 litros
Escola São Francisco de Borja	1764,75	2 cx de 1000 litros cada
Ginásio Escola São Francisco de Borja	831,74	-

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em desinsetização, desratização e limpeza de caixa de água.

Neste sentido, segue em anexo as pesquisas com fornecedores dos serviços. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon e PNCP, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2315/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.230,26. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de desinsetização, desratização, e limpeza de caixa de água, conforme as seguintes especificações/ condições:

**Desinsetização:** Aplicar inseticidas através de técnicas pré-estabelecidas, reconhecidas e que provam segurança para as pessoas, para o meio ambiente e para os animais não alvo, aplicar em área externa e interna em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras, etc. Excepcionalmente as aplicações de inseticidas de maior choque serão executadas nas áreas externas, como caixas de esgoto, com acompanhamento dos responsáveis pela área incidente.

**Desratização:** Empregar raticidas em forma de isca parafinada ou granulada, com atrativo, em local de foco e acompanhamento de vistoria e inspeção da contratada.

**Limpeza de Caixa d'água:** Realizar a limpeza de reservatório de água, com fornecimento de todo o material necessário e laudo técnico para cada local de realização do serviço.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para esta contratação, os serviços deverão ser executados em duas etapas para cada estabelecimento, uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre e o pagamento será feito em até 30 dias após a prestação do serviço.

#### **08. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pelas Sr<sup>a</sup> Daniela de Moura Bueno para EMEI Arte e Vida e a Sr<sup>a</sup> Cândida Klein para a E.M. São Francisco de Borja, nomeada através da Portaria 287/23, como fiscal de contrato de formação de professores e monitores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Desporto e Lazer.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deve promover ações e procedimentos para que os solos não sejam contaminados por aplicações aéreas ou diretamente de inseticidas. Caso haja



contaminação de plantas, água, solo e os animais a empresa deverá tratar o problema com medidas de correção para sanar o problema;

A contratada sempre antes de qualquer execução de atividades, deverá analisar os possíveis riscos e realizar um plano de tratamento ou mitigação buscando sanar o possível risco.

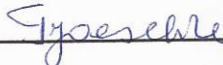
A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte das embalagens e resíduos sólidos resultantes da prestação do serviço.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 22 de janeiro de 2024



Terezinha Pez Jaeschke

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO E/OU PRESIDENTE